

LEI MUNICIPAL Nº. 2.403/07 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

02 – Departamento de estradas e rodagens
 1.094 – Pavimentação urbana – Fundo Pimes
 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

..... R\$ 94.297,55

Total da abertura de crédito.....R\$ 94.297,55

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior, sendo R\$ 58.844,65 financiado pelo Fundo Pimes e R\$ 35.452,90, contrapartida do Município, perfazendo um total de R\$ 94.297,55.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de outubro de 2007.

Francisco Frizzo
 Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
 Secretário Municipal da Administração